



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 255/2021

DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre desdobro de área particular e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 721/2019, de 28 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica, por fora deste Decreto, aprovado o desdobro do imóvel de propriedade das Senhoras **EVA MARIA FERNANDES E SIRLEI MARIA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº439.052.181-00 e CPF nº278.525.201-20 respectivamente, localizado na Rua Francisco Alves de Assis c/ Av. José Mendes Moreira Q.07 I.14ª, Setor Parque Isabel - Abadia de Goiás – GO, com área total de 356,00 m², que passa a ter a seguinte características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 14A, QUADRA 07 DE PROPRIEDADE DAS SENHORAS EVA MARIA FERNANDES E SIRLEI MARIA FERNANDES DA SILVA COM A ÁREA 356,00m²
BIC:25386 INS. MUNICIPAL: 1.502.0007.014A.00

FRENTE: 13,19m para a Avenida José Mendes Moreira;
CHANFRADO: 6,53m;
FUNDO: 18,00m confrontando com o lote 14;
LADO DIREITO: 18,69m confrontando com o lote 15;
LADO ESQUERDO: 17,35m confrontando com a Rua Francisco Alves de Assis;

SITUAÇÃO DESDOBRADA

LOTE 14A-1, QUADRA 07 DE PROPRIEDADE DAS SENHORAS EVA MARIA FERNANDES E SIRLEI MARIA FERNANDES DA SILVA COM ÁREA DE 180,00m²

FRENTE: 10,00m para a Rua Francisco Alves de Assis;
FUNDO:10,00m confrontando com o lote 15;
LADO DIREITO:18,00m confrontando com o lote 14A-2;
LADO ESQUERDO:18,00m confrontando com o lote 14;



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



LOTE 14A-2, QUADRA 07 DE PROPRIEDADE DAS SENHORAS EVA MARIA FERNANDES E SIRLEI MARIA FERNANDES DA SILVA COM ÁREA DE 176,00m²

FRENTE: 7,35m para a Rua Francisco Alves de Assis;
CHANFRADO: 6,53m;
FUNDO: 8,69m confrontando com o lote 15;
LADO DIREITO: 13,19m para a AV. José Mendes Moreira;
LADO ESQUERDO: 18,00m confrontando com o lote 14A-1;

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, 17 de agosto de 2021.


WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 17/08/2021
Liuly Karoline
Secretária de Administração